



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1488/CMPR/2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**

O prefeito municipal de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 04.128.655/0001-09, os terrenos urbanos, com as seguintes medidas;

- **Lote 0008, da Quadra 012, Setor 01**, na inscrição municipal de nº 172, 01.01.012.0008.001, Localizado na Avenida Jorge Teixeira, 1466, esquina com a Rua Jose Rodrigues, com 52 m (cinquenta e dois ) metros de frente, com 52 m (cinquenta e dois metros) de Fundo, 48,32 m (quarenta e oito metros e trinta e dois centímetros) lado direito e 48,32 m (quarenta e oito metros e trinta e dois centímetros) lado esquerdo , totalizando 2.512,64 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e doze metros e sessenta e quatro centímetros) quadrado, na sede do município de Primavera de Rondônia/RO.
- **Lote 0017, da Quadra 005, Setor 01**, na inscrição municipal de nº 63, 01.01.005.0017.001, Localizado na Avenida Jorge Teixeira, 3880, , com 33,20 m (trinta e três metros e vinte centímetros ) metros de frente, 33,20 m (trinta e três metros e vinte centímetros ) metros de Fundo, 51,40 m (cinquenta e um metros e quarenta centímetros) lado direito e 51,40 m (cinquenta e um metros e quarenta centímetros) lado esquerdo , totalizando 1.682,28 m<sup>2</sup> (hum mil seiscentos e oitenta e dois metros e vinte e oito centímetros) quadrado, na sede do município de Primavera de Rondônia/RO.

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia  
Tel./Fax. \*(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000  
[camaraprimaveralegislativo@gmail.com](mailto:camaraprimaveralegislativo@gmail.com)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

- **Lote 0003, da Quadra 005, Distrito de Querência do Norte**, na inscrição municipal de nº 1781, 02.01.005.0003.001, Localizado na Rua Costa e Silva, esquina com Avenida Carlos Gomes, , com 55,68 m (cinquenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros ) metros de frente, 55,33 m (cinquenta e cinco metros e trinta e três centímetros ) metros de Fundo, 28,79 m (vinte e oito metros e setenta e nove centímetros) lado direito e 28,19 mts (vinte e oito metros e dezenove centímetros) lado esquerdo com avenida Carlos Gomes, totalizando 1.581,20 m<sup>2</sup> (hum mil quinhentos e oitenta e um metros e vinte centímetros) quadrado, no Distrito de Querência do Norte , município de Primavera de Rondônia/RO.

**Parágrafo Único** – O instrumento de doação deverá prever as condições estabelecida nesta Lei.

**Art. 2º** - Os custos gerados pelo ato de doação de que trata o Art. 1º correrão por conta do beneficiário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 21 de outubro de 2024.

**Elias Andriato Ribeiro**  
Presidente 2023/2024

**Rogerio Barbosa Rodrigues**  
1º Secretário 2023/2024

**Cristóvão Lourenço**  
Vice-Presidente 2023/2024

**Fabio Leandro Pinheiro**  
2º Secretário 2023/2024